



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Olindina - Bahia

ANO XII - Edição Nº 1283

BAHIA - 01 de Agosto de 2024 - Quinta-feira



Prefeitura Municipal de Olindina publica:

- **PORTARIA Nº 19 DE 31 DE JULHO DE 2024** - “**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS PROJETOS DA LEI PAULO GUSTAVO.**”

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site www.olindina.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Olindina
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Lazer & Turismo

SECRETARIA DE
CULTURA, ESPORTE
LAZER & TURISMO

PORTARIA Nº 19 DE 31 DE JULHO DE 2024

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS
PRAZOS DE ENTREGA DOS PROJETOS DA LEI
PAULO GUSTAVO.”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere.

CONSIDERANDO o que prevê a Lei Paulo Gustavo, instituída pela Lei Complementar 195/2022 e ajustada pela Lei 202 de 15 de dezembro de 2023, que prorroga até 31 de dezembro de 2024 o prazo de execução do recurso por Estados, Distrito Federal e municípios.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de entrega dos Projetos contemplados na MODALIDADE I – Audiovisual; Categorias: Produção Audiovisual; Subcategorias: Videoclipes, Produção de DVD's, Projeto Cinema Itinerante, Curso de Formação Audiovisual, Projeto Amostra Audiovisual, Produção de Média Metragem / documentário, para o dia 30 de novembro de 2024.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olindina-BA, 31 de julho de 2024.

José Agnaldo Borges Batista
Secretário de Cultura, esporte, Lazer e Turismo

PRAÇA ANTÔNIO BORGES DE SANTANA, S/N CEP 48.470-000 – OLINDINA/BA TEL.: (75) 3436 1181